



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 18 de Outubro de 2022

Ano I | Edição nº 63

Página 1 de 25

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto 5597/2022	2
Decreto nº 5596/2022	8
Lei nº 5056/2022	9
Lei nº 5057/2022	10
Lei nº 5058/2022	11
Departamento de Administração	17
TERMO DE CONVOAÇÃO	17
TERMO DE CONVOAÇÃO	17
TERMO DE CONVOAÇÃO	18
TERMO DE CONVOAÇÃO	19
TERMO DE CONVOAÇÃO	20
TERMO DE CONVOAÇÃO	21
Setor de Compras e Licitação	22
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	22
AVISO PUBLICAÇÃO EDITAL	22
EXTRATO CONTRATO	23
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO	24
LICITAÇÃO DESERTA	24
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	24
Termo de Homologação	25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5597/22, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS NOS TERMOS DA LEI Nº 5058/22.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 102.725,63 (CENTO E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0032	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto	2.162	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código	Código	05.800.0816.0816
Valor Total do Crédito	R\$	102.725,63

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do repasse do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, ao município de Santa Rosa de Viterbo, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, até o valor constante desta Lei.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2022.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 4.888, de 14 de dezembro de 2021, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2022.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2022.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0032			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.01			
OBJETIVO	A Proteção Social Especial de Média Complexidade, por sua vez, tem como objetivo oferecer serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e ou comunitários de origem. Para a sua oferta, deve-se assegurar proteção integral aos sujeitos atendidos, garantindo atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeitos às diversidades. Tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária – ou construção de novas referências, quando for o caso, adotando para tanto metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade.			
JUSTIFICATIVA	Para que os serviços socioassistenciais sejam oferecidos de forma integral faz-se necessário que estas competências estejam consubstanciadas em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social regulamentada através das suas. Dessa maneira o trabalho social especializado oferecido pelo CREAS exige que a equipe profissional seja interdisciplinar, contando com profissionais de nível superior e médio, habilitados e com capacidade técnica para o desenvolvimento de suas funções.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
UNIDADE ESTRUTURADA	un	0	01	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
UNIDADE ESTRUTURADA	1	-	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 102.725,63				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01	
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	244	
PROGRAMA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0032	
ATIVIDADES	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.162	
METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de medida
UNIDADE ESTRUTURADA	01	un

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
UNIDADE ESTRUTURADA	01	-	-	-
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
102.725,63	-	-	-	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2022		
PROGRAMA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0032		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.01		
OBJETIVO	A Proteção Social Especial de Média Complexidade, por sua vez, tem como objetivo ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e ou comunitários de origem. Para a sua oferta, deve-se assegurar proteção integral aos sujeitos atendidos, garantindo atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeitos às diversidades. Tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária – ou construção de novas referencias, quando for o caso, adotando para tanto metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade.		
JUSTIFICATIVA	Para que os serviços socioassistenciais sejam ofertados de forma integral faz-se necessário que estas competências estejam consubstanciadas em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social regulamentada através do suas. Dessa maneira o trabalho social especializado ofertado pelo CREAS exige que a equipe profissional seja interdisciplinar, contando com profissionais de nível superior e médio, habilitados e com capacidade técnica para o desenvolvimento de suas funções.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE ESTRUTURADA	un	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 102.725,63
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2022	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01	
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	244	
PROGRAMA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0032	
ATIVIDADES	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.162	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE ESTRUTURADA	01	un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	102.725,63	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS**
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Decreto nº 5596/2022

DECRETO N° 5596/22, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 83.000,00, (OITENTA E TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO NOS TERMOS DA LEI N° 5056/22.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 83.000,00, (Oitenta e Três Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

309.10.302.0027.2.113.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 83.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 83.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 5056/2022

LEI N° 5056/22 – DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Autógrafo nº 178/22 - de 18/10/2022

Projeto de Lei nº 185/22 - de 06/10/2022

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 83.000,00, (OITENTA E TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 83.000,00, (Oitenta e Três Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

309.10.302.0027.2.113.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 83.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 83.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 5057/2022

LEI N° 5057/22, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Autógrafo nº 179/22 - de 18/10/2022

Projeto de Lei nº 186/22 - de 06/10/2022

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.022, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

ENTIDADES

TERMO DE FOMENTO

10.302.0027.2.113.3.3.50.39 – Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo R\$ 63.000,00

10.302.0027.2.113.3.3.50.39 – Associação de integração dos Deficientes de Santa

Rosa de Viterbo – AIDESPA R\$ 20.000,00

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 3º Revogam –se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 5058/22, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Autógrafo nº 180/22 - de 18/10/2022
Projeto de Lei nº 187/22 - de 07/10/2022
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 102.725,63 (CENTO E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0032	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto	2.162	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código	Código	05.800.0816.0816
Valor Total do Crédito	R\$	102.725,63

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do repasse do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, ao município de Santa Rosa de Viterbo, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, até o valor constante desta Lei.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Pluriannual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2022.
- II.Os anexos V e VI da Lei nº. 4.888, de 14 de dezembro de 2021, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2022.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2022.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA** **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0032			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.01			
OBJETIVO	A Proteção Social Especial de Média Complexidade, por sua vez, tem como objetivo oferecer serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e ou comunitários de origem. Para a sua oferta, deve-se assegurar proteção integral aos sujeitos atendidos, garantindo atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeitos às diversidades. Tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária – ou construção de novas referências, quando for o caso, adotando para tanto metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade.			
JUSTIFICATIVA	Para que os serviços socioassistenciais sejam oferecidos de forma integral faz-se necessário que estas competências estejam consubstanciadas em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social regulamentada através das suas. Dessa maneira o trabalho social especializado oferecido pelo CREAS exige que a equipe profissional seja interdisciplinar, contando com profissionais de nível superior e médio, habilitados e com capacidade técnica para o desenvolvimento de suas funções.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
UNIDADE ESTRUTURADA	un	0	01	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
UNIDADE ESTRUTURADA	1	-	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 102.725,63				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01	
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	244	
PROGRAMA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0032	
ATIVIDADES	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.162	
METAS		
Descrição do Indicador	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE ESTRUTURADA	01	un

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
UNIDADE ESTRUTURADA	01	-	-	-
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
102.725,63	-	-	-	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2022		
PROGRAMA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0032		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.01		
OBJETIVO	A Proteção Social Especial de Média Complexidade, por sua vez, tem como objetivo ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e ou comunitários de origem. Para a sua oferta, deve-se assegurar proteção integral aos sujeitos atendidos, garantindo atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeitos às diversidades. Tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária – ou construção de novas referencias, quando for o caso, adotando para tanto metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade.		
JUSTIFICATIVA	Para que os serviços socioassistenciais sejam ofertados de forma integral faz-se necessário que estas competências estejam consubstanciadas em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social regulamentada através do suas. Dessa maneira o trabalho social especializado ofertado pelo CREAS exige que a equipe profissional seja interdisciplinar, contando com profissionais de nível superior e médio, habilitados e com capacidade técnica para o desenvolvimento de suas funções.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE ESTRUTURADA	un	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 102.725,63
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2022	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01	
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	244	
PROGRAMA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0032	
ATIVIDADES	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.162	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE ESTRUTURADA	01	un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	102.725,63	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS**
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ilma Sra.

ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA

CPF N° 309.332.998-18

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Concurso Público 01/2017, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal N° 4.622/18 de 15 de Janeiro de 2020.

Diante da suspensão prevista no artigo 1º do Decreto Municipal nº 5186/2021, o Concurso Público terá validade até 21/10/2022.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de Outubro de 2022.

Layde do Carmo Piran

Chefe de Setor de Recursos Humanos

(Substituta)

Ciente

Recebi o Termo de

Convocação no dia:

____ / ____ / ____.

Assinatura

TERMO DE CONVOCAÇÃO



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ilma Sra.

LILIAN FERNANDA DOS SANTOS DIONIZIO

CPF Nº 447.999.948-59

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Concurso Público 01/2017, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 4.622/18 de 15 de Janeiro de 2020.

Diante da suspensão prevista no artigo 1º do Decreto Municipal nº 5186/2021, o Concurso Público terá validade até 21/10/2022.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de outubro de 2022.

Layde do Carmo Piran

Chefe de Setor de Recursos Humanos

(Substituta)

Ciente

Recebi o Termo de

Convocação no dia:

_____/_____/_____.

Assinatura

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ilmo Sr.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

LEANDRO ATHENESI FERNANDES

CPF N° 399.948.258-36

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Concurso Público 01/2017, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal N° 4.622/18 de 15 de Janeiro de 2020.

Diante da suspensão prevista no artigo 1º do Decreto Municipal nº 5186/2021, o Concurso Público terá validade até 21/10/2022.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Outubro de 2022.

Layde do Carmo Piran

Chefe de Setor de Recursos Humanos

(Substituta)

Ciente

Recebi o Termo de

Convocação no dia:

____ / ____ / ____.



Assinatura

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ilmo Sr.

MIZAEL PINHEIRO PEREIRA

CPF N° 124.225.356-40



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Concurso Público 01/2017, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 4.622/18 de 15 de Janeiro de 2020.

Diane da suspensão prevista no artigo 1º do Decreto Municipal nº 5186/2021, o Concurso Público terá validade até 21/10/2022.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Outubro de 2022.

Layde do Carmo Piran

Chefe de Setor de Recursos Humanos

(Substituta)

Ciente

Recebi o Termo de

Convocação no dia:

____/____/_____.

Assinatura



TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ilma Sra.

SILVIA ANGÉLICA SIMÕES RODRIGUES PERES

CPF Nº 268.217.508-23

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Concurso Público 01/2017, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **TÉCNICO EM VETERINÁRIA**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 4.622/18 de 15 de Janeiro de 2020.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Dante da suspensão prevista no artigo 1º do Decreto Municipal nº 5186/2021, o Concurso Público terá validade até 21/10/2022.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Outubro de 2022.

Layne do Carmo Piran

Chefe de Setor de Recursos Humanos

(Substituta)

Ciente

Recebi o Termo de

Convocação no dia:

____/____/_____.

Assinatura



TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ilmo Sr.

GUSTAVO SALOMÃO VIANA

CPF Nº 350.754.808-96

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Concurso Público 01/2017, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 4.622/18 de 15 de Janeiro de 2020.

Dante da suspensão prevista no artigo 1º do Decreto Municipal nº 5186/2021, o Concurso Público terá validade até 21/10/2022.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Outubro de 2022.

Layne do Carmo Piran

Chefe de Setor de Recursos Humanos

(Substituta)

Ciente

Recebi o Termo de

Convocação no dia:

____ / ____ / ____.

Assinatura



Setor de Compras e Licitação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO N° 100/2022 DISPENSA N° 08/2022.

Omar Nagib Moussa, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 100/2022 dispensa nº 08/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da **RODRIGO CARNEIRO MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.526.0001-96, para prestação de serviços auxiliares e instrumentais às atividades de planejamento de comunicação, publicidade, marketing, design gráfico e consultoria nas áreas de imprensa e comunicação social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia, pelo valor mensal de R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais), pelo período de 4 (quatro) meses, totalizando o valor total contratado de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais) com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.Santa Rosa de Viterbo/SP, 17/10/2022.

AVISO PUBLICAÇÃO EDITAL

AVISO DE EDITAL

Tomada de Preços nº 23/22 – Elaboração e acompanhamento de projeto técnico de adequação e implementação da rede elétrica das



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

unidades escolares municipais para climatização VFR.

Data de recebimento dos envelopes até as 9h do dia 03/11/2022, abertura às 9h10min.

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação. Informações pelo telefone (16) 3954 8802.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de outubro de 2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 63/22 – Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários públicos desta Municipalidade..

Abertura da sessão no dia 04/11/2022 às 9h.

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação

REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

Informações pelo telefone (16) 3954 8802.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de outubro de 2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 67/22 – Registro de Preços para manutenção das unidades escolares municipais – Tabela de preços unitários do FDE referência 07/2022, conforme condições, valores e demais exigências constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Abertura da sessão no dia 08/11/2022 às 9h.

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação

REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

Informações pelo telefone (16) 3954 8802.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de outubro de 2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
CONTRATO Nº 73/2022 FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP CONTRATADO: RODRIGO CARNEIRO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.526.0001-96, OBJETO: prestação de serviços auxiliares e instrumentais às atividades de planejamento de comunicação, publicidade, marketing, design gráfico e consultoria nas áreas de imprensa e comunicação social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia, DO VALOR TOTAL: R\$ 43.400,00 VIGÊNCIA: 120 DIAS DATA ASSINATURA: 18/10/2022.**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 02/2022, AO CONTRATO Nº. 42/2021, PREGÃO Nº. 42/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA SKYMAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.045.264/0001-50, ESTABELECIDA À AV RIO BRANCO Nº 266, NESTE MUNICIPIO, POSSUINDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES, PELO PERÍODO DE 06 MESES. VALOR TOTAL R\$ 360,00. PRORROGO O PRESENTE CONTRATO. SANTA ROSA DE VITERBO/SP 18/10/2022. OMAR NAGIB MOUSSA, PREFEITO MUNICIPAL.

LICITAÇÃO DESERTA

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022.

Objeto a “Aquisição de Equipamento de Combate Incêndio”, foi declarada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados. Santa Rosa de Viterbo, 18 de Outubro de 2022.

Sara Aparecida dos Santos Pereira – Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Adjudicamos o Processo Administrativo nº 99/2022, Chamada Pública nº 02/2022, realizado em 17/10/2022.

Objeto: Credenciamento de Laboratórios, para realização de exames laboratoriais diversos, ao preço da Tabela SUS de Santa Rosa de Viterbo-SP

Empresa: Regilab Análises Clínicas S/S ME. – **CNPJ: 05.156.469/0001-38, vencedora do item 1, no valor total de R\$ 720.000,00.**

Santa Rosa de Viterbo, 17 de outubro de 2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

Termo de Homologação

Termo de Homologação

Homologo a Chamada Pública nº 02/2022, Processo Administrativo nº 99/2022, realizado em 17/10/2022.

Objeto: Credenciamento de Laboratórios, para realização de exames laboratoriais diversos, ao preço da Tabela SUS de Santa Rosa de Viterbo-SP.

Empresa: Regilab Análises Clínicas S/S ME. – **CNPJ: 05.156.469/0001-38, vencedora do item 1, no valor total de R\$ 720.000,00.**

Santa Rosa de Viterbo, 17 de outubro de 2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal